**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CASAS DE EVENTOS**

* Requerimento Padrão (modelo - FMA);
* Projeto Ambiental (modelo - FMA) com sua respectiva anotação de responsabilidade técnica;
* Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei n°12.305/2010 e Decreto n°7.404/2010 – com sua respectiva anotação de responsabilidade técnica;
* Publicação do Edital de Comunicação (modelo - FMA);
* Contrato Social e Documentos Pessoais dos Sócios;
* Cópia do C.N.P. J;
* Outorga de Uso da Água (Fornecida pelo NATURATINS) - Para os casos em que ocorram derivações para uso da água de corpos hídricos e poços de lençol subterrâneo;
* Cópia da Certidão de Inteiro Teor de Registro do Imóvel atualizada e Contrato de Locação e Arrendamento referente à área do empreendimento;
* Certidão da Prefeitura Municipal - especificando claramente as diretrizes de uso do solo estabelecido para o local e a Lei que aprovou essas diretrizes. Indicar claramente o tipo de uso do solo permitido (industrial, comercial, estritamente residencial, misto, industrial-comercial, etc.). E caso o estabelecimento esteja localizado na zona rural, tal fato deverá constar nesta Certidão;
* Certidão Negativa de Débitos Municipais do requerente;
* Certidão sobre abastecimento de água e coleta de esgotos - Se no local for atendido por rede de abastecimento de água e coleta de esgotos, deverá ser apresentada Certidão do Órgão responsável pelos serviços de água e esgoto do Município (SANEATINS e/ou Prefeitura Municipal);
* Projeto do empreendimento contendo o sistema de tratamento, disposição e/ou reutilização dos efluentes, resíduos sólidos e emissões atmosféricas e ruídos. O mesmo deverá conter detalhes e estar devidamente registrado no CREA-TO, acompanhado da ART;
* Certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
* Projeto do isolamento acústico assinado por técnico habilitado com sua respectiva anotação de responsabilidade técnica;
* Planta de situação e localização do empreendimento, indicando o local de estacionamento e a vizinhança em um raio de 1000 metros, onde deve ser identificadas escolas, creches, asilos, hospitais, poste de saúde e residências.

**Observações:**

1. Após a análise do processo, será emitido Documento de Arrecadação Municipal – DAM referente a taxas para o licenciamento ambiental, devendo ser anexado ao processo de licenciamento cópia do DAM e comprovante de pagamento. Somente após a apresentação desses é que as licenças preteridas serão emitidas;
2. Os documentos deverão estar devidamente autenticados em Cartório ou acompanhados do documento original para fins de protocolo;
3. Somente serão aceitos projetos elaborados por consultores técnicos cadastrados nesta Fundação.